

# COMUNIDADE CLAV

## SESSÃO DE TRABALHO 1

Requisitos dos sistemas de informação para a implementação da metodologia de classificação e avaliação da informação pública: ponto de vista dos utilizadores

### Conclusões

O conjunto de conclusões apresentado resulta da reunião realizada no dia 26/09/2024 com representantes das redes de arquivos e grupos de trabalho que têm mantido contactos com a DGLAB, nomeadamente:

- Rede para a Gestão da Informação e Conhecimento das Secretarias–Gerais(GIC);
- Rede de Arquivos do Algarve (RAalg)
- Rede de Arquivos Municipais da CIMBAL
- Rede de Arquivos do Alentejo – Distrito de Évora
- RIARL - Rede Intermunicipal de Arquivos da Região de Leiria
- Rede de Arquivos Municipais do Médio Tejo
- Grupo de Trabalho intermunicipal dos Arquivos - Aveiro
- Rede de Arquivos do Distrito de Bragança
- Grupo de Trabalho de Arquivos Municipais (BAD-GTAM)
- Grupo de Trabalho de Gestão de Documentos de Arquivo (BAD-GTGDA)
- Grupo Técnico Intermunicipal de Acompanhamento da Classificação e Avaliação (GTIA)

Estiveram presentes mais de 130 elementos destas redes e grupos.

As conclusões foram divididas em 4 grandes grupos e para cada um deles apresentam-se os tópicos mais relevantes.

## 1. Governança da informação e das tecnologias (a nível organizacional)

- Alargamento do perfil do gestor de informação, enquanto administrador funcional, em articulação com o administrador de sistemas. Em concreto, o gestor de informação deverá ter autonomia para atualizar o plano de classificação e a tabela de seleção e poder gerir eventuais transferências de competências com a

inclusão de novos processos de negócio (PN), ou até efetuar alterações nos prazos de conservação administrativa, nomeadamente o seu alargamento, ou ainda nos destinos finais, desde que autorizados pela DGLAB.

- Possibilidade do sistema, pela aplicação da tabela de seleção alinhada com a Lista Consolidada (LC), poder ajudar ao cumprimento do RGPD e lei de execução nacional – Lei n.º 58/2019.
- O ato de registar e classificar a informação no início da produção é um princípio basilar da metodologia de classificação e avaliação. Os sistemas têm de permitir que tal aconteça, ao mesmo tempo que devem possibilitar a alteração da classificação em caso de se constatar ter existido um erro, ou porque organizacionalmente a classificação é efetuada em dois momentos (por exemplo, expediente e serviço gestor do caso).

## 2. Requisitos dos sistemas de informação

- Reconhecimento do Moreq2010 como referencial oficial e base para a implementação dos referidos requisitos.
- Capacidade de inclusão de planos de classificação e tabelas de seleção organizacionais no sistema, com possibilidade de serem parametrizadas. Estes sistemas devem ter a possibilidade de se adaptar ao referencial Lista Consolidada, visto o mesmo ser incremental e dinâmico.
- Sistemas adaptados às regras de classificação e de criação de agregações (pastas). No âmbito da classificação os sistemas têm de prever a estrutura até ao 4.º nível. No âmbito da criação de agregações, devem ser previstas as diferentes regras aplicáveis, quer às agregações compostas (3 tipo de agregações – especificidade funcional, natureza da intervenção, classificações distintas).
- Capacidade para, de forma automática, aplicar as 7 formas de contagem de prazos ou os mecanismos de suspensão dos mesmos nos casos previstos legalmente (por exemplo, os processos que são requisitados pelos tribunais).
- Aplicação da natureza de intervenção da entidade, associada à classificação, com a aplicação das condições de dono e participante, nomeadamente caso a entidade se encontre na condição de participante no processo, podendo eliminar as agregações, cumpridos os requisitos previstos legalmente.
- Fixar o procedimento para a submissão de autos de eliminação pela entidade participante em processo transversal cujo destino é a conservação permanente pelo dono, e que implica os seguintes passos:
  - Solicitação de confirmação de conservação do PN [Processo de Negócio], pela entidade participante, à entidade dona;
  - Submissão do auto de eliminação na plataforma CLAV, contendo em anexo a confirmação da entidade dona;
  - Comunicação da decisão sobre a conservação à entidade participante, pela DGLAB.
- Os sistemas devem ter capacidade de pseudoanonimização dos documentos, nos casos previstos legalmente.
- Capacidade de manter registo “residual” da informação, nomeadamente a metainformação de informação eliminada, de acordo com o Moreq2010 e as

“Orientações para a aplicação de tabela de seleção derivada da Lista Consolidada” (DGLAB, 2019).

- Aplicação das regras para a recolha de amostra aleatória nos casos dos processos de negócio com destino final de conservação parcial.
- Capacidade de elaboração de autos de eliminação interoperáveis com a CLAV.
- Capacidade de migração de dados, seja em contexto de reestruturação de serviços, seja por mudanças dos sistemas de informação, de modo que estes fiquem preservados e acessíveis.
- Os sistemas devem ter a possibilidade de efetuar a exportação, por ex., da informação de conservação permanente, devidamente contextualizada, para repositórios confiáveis (modelo OAIS), de forma direta ou indireta, permitindo a criação e exportação de SIP (*submission information package*).

### 3. O papel da DGLAB

- Importância de DGLAB atualizar a legislação na área da gestão da informação. A DGLAB deverá continuar a defender as alterações legislativas propostas em 2018, nomeadamente o Regime Jurídico da Classificação e Avaliação da Informação Arquivística.
- Diversas entidades defenderam a possibilidade da DGLAB poder certificar sistemas de informação, enquanto órgão de coordenação, para que os mesmos sejam alinhados com os referenciais metodológicos da Lista Consolidada. A DGLAB informou que não irá efetuar esta atividade seja pela falta de enquadramento funcional, seja de meios técnicos e humanos para o concretizar. Contudo, está aberta a estudar com a AMA a hipótese de criação de um selo de conformidade dos sistemas com o referencial Moreq2010 ou outros aplicáveis.
- Sugestão de criação, com base nos referenciais, de uma “check list” de condições técnicas a cumprir pelos sistemas de informação para, entre outros aspetos, se poder aplicar a metodologia preconizada pela DGLAB. Esse documento poderá servir de padrão para os futuros processos de aquisição de aplicações de gestão documental.
- Melhoria da forma de comunicação da informação resultante das alterações no referencial Lista Consolidada. A DGLAB explicou alguns dos mecanismos implementados e outros que estão preparados para serem ativados.
- Foi sugerida a possibilidade de formação ou apoio técnico às empresas na área da gestão da informação, com especial incidência no referencial Lista Consolidada, tendo a DGLAB manifestado a sua disponibilidade para o efeito.
- Foi solicitada uma explicação mais clara das questões práticas que permitem a implementação da amostra aleatória para a conservação parcial, com a possível introdução de critérios subjetivos (amostra seletiva).

### 4. Notas Finais

- A DGLAB está a trabalhar com a AMA e a eSPap no sentido de garantir que os requisitos dos sistemas de informação permitem uma adequada gestão da informação pública e asseguraram a transferência da que é de conservação

permanente para repositórios confiáveis. Este alinhamento será uma das prioridades da DGLAB para o trabalho de parcerias a estabelecer no ano de 2025.

- A DGLAB pretende, com as reuniões da Comunidade CLAV, um alinhamento entre os diversos stakeholders da área. Para tal, é imprescindível a articulação com as entidades que aplicam a metodologia de classificação e avaliação, bem como as empresas.